

**DECRETO N° 36.479**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 2023, no valor total de **R\$ 75.195,61** (Setenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
10248/2024	MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	R\$ 40.836,18
11531/2024	COMPROMCARD LTDA	R\$ 906,03
14251/2024	MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	R\$ 1.837,36
3532/2024	INOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 31.216,04
6020/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 75.195,61

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2025.

JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício